



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2733, DE 13 DE ABRIL DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
 Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
 promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil  
 reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M  
 08.01.26.782.0013.2.070 – Manut. e conser. das estradas e passarelas do interior  
 (723) (262) 4.4.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 890.000,00  
 Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
 abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2010  
 na conta corrente nº 5.039-9 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria  
 para abertura de licitação visando a recuperação de pontes de acordo com  
 Programa de execução de ações de prevenção e preparação para emergências e  
 desastres com recursos oriundos do Governo Federal.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
 aos 13 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

13 / 04 / 2011

-----  
 -----  
 -----

**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto  
 Chefe de Gabinete do Prefeito